



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 01 de julho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 743

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 19/2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 14/2020)	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 15/2020)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 19/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 002 / 2020

Exmº Sr.
JOSÉ BOMFIM MOREIRA JUNIOR
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Wenceslau Guimarães - Bahia

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no art. 44 da Lei 4.320/64, segue o reforço do decreto do crédito extraordinário ao Orçamento Municipal buscando suportar as despesas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico da COVID -19.

A pandemia COVID-19 tem imposto ao Brasil e a diversos outros países do mundo inúmeras perplexidades. Ressaltam, entre as principais, as de ordem legal orçamentária, que vão desde a escassez de recursos à falta de instrumentos para o enfrentamento e adaptação das Finanças Públicas dos entes federados para a consecução de medidas urgentes de geração de receitas e de execução das despesas necessárias ao combate das causas e dos malefícios da atual crise.

Uma vez que a pandemia exige a realização de despesas não previstas em rubricas orçamentárias específicas e, pior, demandará financiamento (por transferências federais ou empréstimos públicos e privados) de médio e longo prazos para alguns dos gastos que serão necessários incorrer neste semestre e, no mínimo, até o final do ano.

Por se tratar de um crédito extraordinário, diante do estado de calamidade pública do município, reconhecido pela Assembleia Legislativa por 90(noventa) dias a partir de sua publicação dia 09 de abril de 2020, é que nos oportuniza dar conhecimento sobre o decreto.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O N º 19, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 6.696.000,00 (seis milhões e seiscentos e noventa e seis mil reais) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid 19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte Decreto:

1. **CONSIDERANDO** a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
2. **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 12 de 01 de abril de 2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Wenceslau Guimarães, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);
3. **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Nº 2.205 de 08 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 09 abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Wenceslau Guimarães, com efeitos 90 dias, a partir de sua publicação, decreto este que teve seu prazo prorrogado através do decreto nº 2.440 de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dia 30 junho de 2020;
4. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano, afeto por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Wenceslau Guimarães, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação de pessoal, aquisição de bens e serviços e locação e aquisição de máquinas e equipamentos, além de respaldo a convênios e congêneres na área de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Gabinete do Prefeito

saúde, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 6.696.000,00 (seis milhões e seiscentos e noventa e seis mil reais) incluindo as ações e natureza de despesa a seguir detalhados:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
11.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0009.6000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	0114	150.000,00
			3.3.90.30 - Material de Consumo	0114	5.300.000,00
			3.3.90.32 - Material, Bem ou serviços para distribuição Gratuita	0114	650.000,00
			3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0114	10.000,00
			3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0114	286.000,00
			4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	0114	300.000,00
Total do Crédito Adicional Extraordinário					6.696.000,00

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I – Contratação de Servidores Temporários
- II – Aquisição de bens de consumo, insumos e epi's;
- III – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços;
- IV – Locação e aquisição de máquinas e equipamentos

§ 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 01 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 14/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

MAIO/2020

DECRETO FINANCEIRO 14/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 635.000,00
(SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 404 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0707 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
1058 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		
44905100 - 9124000 Obras e Instalações		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1038 REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 0116000 Material de Consumo		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
1038 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
44906100 - 0100000 Aquisição de Imóveis		16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		198.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	Soma da Ação:	348.000,00
	Soma da Unidade:	365.000,00
1315 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total Geral:	635.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 GABINETE DO PREFEITO		
2001 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		29.600,00
	Soma da Ação:	29.600,00
	Soma da Unidade:	29.600,00
0303 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2001 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2001 GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		180.000,00
	Soma da Ação:	180.000,00
	Soma da Unidade:	180.000,00
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999 - 0100000 Reserva de Contingência		174.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

MAIO/2020

DECRETO FINANCEIRO 14/2020

	Soma da Ação:	174.000,00
	Soma da Unidade:	174.000,00
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER		
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		40.000,00
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	14.000,00
1214 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1038 REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 0116000 Obras e Instalações		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
1042 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE RUAS		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		6.400,00
	Soma da Ação:	6.400,00
1059 CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
44905100 - 9124000 Obras e Instalações		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	157.400,00
	Total Geral:	635.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 4 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141

DECRETO FINANCEIRO (Nº 15/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

MAIO/2020

DECRETO FINANCEIRO 15/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 403 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33904600 - 0114000 Auxílio-alimentação	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1112 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2035 ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Wenceslau Guimarães, Estado Da Bahia 4 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Mat.1141